



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PL Nº 2.614/2024 EMENDA Nº / 2025

Emenda ao Substitutivo do PL nº 2614/2024, referente à Estratégia 2.1, do Objetivo 2.

Art. 1º Dá-se a seguinte redação à Estratégia 2.17 do Objetivo 2, constante no Anexo I do Projeto de Lei nº 2614, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Estratégia 2.17 “Ampliar o acesso a recursos pedagógicos diversificados nas creches e pré-escolas, com ênfase em materiais para jogos, esportes e brincadeiras e no acervo literário, incluindo obras de pequenas editoras para promover a diversidade de produções e o estímulo à leitura, garantindo-se a qualidade das obras selecionadas pelo órgão público competente.”

JUSTIFICAÇÃO

A BNCC tem como principais eixos educacionais a brincadeira e a integração, as crianças na faixa etária de 4 e 5 anos tem como principal atividade de descoberta do mundo e aprendizagem, as práticas corporais.

As brincadeiras e a integração das crianças se dão principalmente pelo campo de experiência corpo, gesto e movimento, portanto a aquisição de brinquedos e materiais para esportes e jogos é condição básica para garantia do direito a estas práticas.

Sala da Comissão, 24 de outubro de 2025.

DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA
PSOL/RJ

Apresentação: 27/10/2025 11:54:28.140 -PL261424
ESB 335/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

